



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS**

**DECRETO Nº. 4076
DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Certidão
Certifico que a publicidade desde
foi realizada por afixação no
quadro de avisos da Prefeitura
Municipal, conforme determina
a Lei Orgânica do Município.

Em, 02/01/2025

Estabelece, Autoriza e Delega Poderes de Movimentação Bancária e Financeira para o Prefeito Municipal em conjunto com a Secretária Municipal de Educação para todas as Contas vinculadas ao CNPJ nº. 55.167.888/0001-43, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, perante todas as Instituições Financeiras, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carmópolis/SE.

Considerando, o § 3º do Art. 2º da PORTARIA Nº 807, de 29 de dezembro de 2022 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Considerando, as disposições da Lei de Criação da Secretaria Municipal de Educação de Carmópolis nº 1333/2024, de 15 de abril de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** em conjunto com o **PREFEITO MUNICIPAL**, autorizados a realizar movimentação bancária e financeira de todas as contas vinculadas ao CNPJ 55.167.888/0001-43 da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARMÓPOLIS**, perante todas as Instituições Financeiras.

Art. 2º. Fica estabelecido, autorizado e delegado plenos **Poderes de Movimentação Bancária e Financeira**, para os titulares dos cargos descritos no Artigo anterior, em especial: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicação, programas repasse recursos federais, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/aasp, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, encerrar contas de depósito,



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS

consultar obrigações do débito direto autorizado, cartão transporte – autorizar débito/transferência meio, atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/aasp, assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Carmópolis/SE, 02 de janeiro de 2025.

WELBER ANDRADE LEITE
Prefeito Municipal